



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DO PLANO DE AÇÃO

1. ASSUNTO

Esta Nota fornece orientações gerais de como a instituição sem fins lucrativos deve apresentar suas propostas para participar do Edital de Chamamento Público nº 05/2023-SESAI.

2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

Ao acessar o sistema Transferegov.br, a instituição proponente deverá no campo "Propostas > Incluir Proposta", selecionar o CNPJ do órgão ou organização que será o proponente e preencher os dados do Programa de acordo com o Lote desejado.

Identificado o Programa, a instituição deverá selecionar o item de Investimento "Execução de Custeio" e preencher o "Valor global dos itens de investimento" de acordo com a Tabela 5 do Edital. Nesse campo, deve ser preenchido o valor total do Lote escolhido, mesmo que seja proposto um percentual de taxa de administração menor que 5%.

A proponente deverá preencher as informações de "Caracterização do Interesse Recíproco", "Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa", "Público alvo", "Problema a ser resolvido" e "Resultados esperados". Orientações de como preencher tais campos podem ser verificados no item 3. desta Orientação.

No campo Objeto do Convênio informar o seguinte texto: Prestação de serviços complementares na área de atenção à saúde e determinantes ambientais nos DSEI/CASAI constantes do Lote nº <nº do Lote que deseja concorrer>, visando ao alcance dos objetivos específicos pactuados na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), em consonância com as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS.

No campo "Capacidade Técnica e Operacional", deverá descrever, de forma resumida, a experiência técnica, operacional e gerencial da instituição, levando-se em consideração a Tabela 2 do Edital. O texto é livre, mas deve representar a experiência da organização.

No campo "Anexo Capacidade Técnica" devem ser anexados a documentação comprobatória, conforme relatado nos itens 6.3.2.1 a 6.3.2.8.

No Campo "Dados bancários", o proponente deverá indicar os dados da agência bancária na qual pretende-se que seja aberta a conta do instrumento. Aqui, não se trata de abertura da conta, a qual somente será aberta caso a proposta seja formalizada e celebrada.

As datas de início e término da vigência deverão ser cadastradas como 31/12/2023 a 30/12/2024.

Uma vez que não há contrapartida, não é necessário anexar "Declaração/comprovação da contrapartida".

Em "ano do repasse", preencher com 2023 e o "Valor do Repasse", informar o valor total do Lote.

Por fim, clicar em "Cadastrar Proposta". Observar o nº da Proposta gerado, pois ele será o nº informado no Resultado Parcial do Chamamento Público.

Após cadastrada, a instituição deverá editar o Plano de Trabalho da Proposta. No Cronograma físico, incluir uma Meta para cada DSEI/CASAI Nacional constante do Lote.

No campo "Especificação" deverá ser inserido o objeto: Prestação de serviços complementares na área de atenção à saúde e determinantes ambientais no <informar o nome do DSEI ou CASAI que constantes no Lote que deseja concorrer>.

No campo unidade de fornecimento escolher a opção percentual e na quantidade 100%.

No campo "Valor Total", informar o valor do DSEI/CASAI, de acordo com a Tabela 2 do Edital.

Após a inserção dos dados da Meta, clique em "Incluir".

No campo "Anexos", incluir os Planos de Ação e a documentação solicitada no item 6.2.3. do Edital.

3. DO PLANO DE AÇÃO

Deve ser apresentado um Plano de Ação para cada DSEI/CASAI Nacional que compuser o Lote ao desejar concorrer, no modelo abaixo:

Plano de Ação	
2024	
<p>< NOME DO DSEI/CASAI ></p> <p>< Nº DO LOTE ></p> <p>< Nome da Conveniada ></p> <p>< Município da Sede da Conveniada, UF >, 2023</p>	
SUMÁRIO	
1.	Identificação XX
2.	Descrição do Projeto XX
3.	Elementos do Plano de Ação XX
4.	Informações Complementares XX
1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Identificação do Projeto:	
<ul style="list-style-type: none"> Nome do Programa: Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena 	

- Lote Escolhido: <Informar nº do lote que deseja apresentar proposta>
- Nome do Projeto: Ações Complementares de Saúde aos Povos Indígenas
- Abrangência territorial: <Informar a área de atuação do projeto>
- Grupo populacional atendido: <Informar os beneficiários finais do projeto>
- Valor total: <Informar o custo total do projeto>
- Duração: <Informar o número de meses necessários para a execução do projeto>
- Resumo do Projeto: <Apresentar, em um parágrafo, uma síntese do projeto>

1.2 Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente:

- Nome;
- CNPJ:
- Data da Fundação:
- Data de registro do CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail institucional:
- Página na internet:

1.3 Identificação do Representante legal da OSC:

- Nome:
- CPF:
- Documento de Identidade:
- Profissão:
- Cargo:
- Estado Civil:
- Telefone/Ramal:
- Correio eletrônico:

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Objeto: Prestação de serviços complementares na área de atenção à saúde e determinantes ambientais no <informar o nome do DSEI ou CASAI ao qual o Plano de Ação se refere>, visando ao alcance dos objetivos específicos pactuados na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), em consonância com as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS.

2.2 Justificativa: <Descrever a realidade objeto da parceria e demonstrar o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas. Expor as razões determinantes para implantação do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do problema que a proposta se propõe a solucionar, bem como os elementos de necessidade e urgência para seu desenvolvimento. A justificativa deve delinear a situação atual da população de interesse do projeto, em termos de inclusão social, laboral, produtiva ou cultural, bem como as soluções que pretende avançar nesses pontos. Ademais, a justificativa deve demonstrar a importância da execução da proposta para o alcance dos resultados previstos, e quais os impactos ou mudanças qualitativas que poderá produzir na população indígena>

- 2.3 **Objetivo Geral:** <Informar o que se pretende mudar na realidade alvo da intervenção planejada. O objetivo estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. Declara qual a transformação social para a qual se pretende contribuir com a realização do projeto. Idealmente, o objetivo geral deve buscar responder as seguintes perguntas: o que fazer? Para quem fazer? Onde fazer? Por que fazer?>
- 2.4 **Objetivos Específicos:** <Traduzem situações que contribuem para a consecução do objetivo geral e são caracterizadas por ações efetivas. Caracterizam-se, portanto, por traduzir as etapas ou fases do projeto, detalhando a forma de execução do objetivo geral. Assim, podem ser definidos como produtos intermediários para atingir o objetivo geral>
- 2.5 **Caracterização do Interesse Recíproco:** <Demonstrar o interesse recíproco entre o Ministério da Saúde e a instituição proponente na consecução do objeto do convênio. Sugere-se relacionar as atribuições regimentais da Secretaria de Saúde Indígena estabelecidas no Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e a missão institucional da organização social proponente>
- 2.6 **Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa:** <Demonstrar de que modo e em que nível a proposta apresentada contribui para o alcance dos objetivos e diretrizes do Programa>
- 2.7 **Problema a ser resolvido:** <Descrever qual a transformação social que será realizada a partir da execução das ações pela instituição proponente. Descrever qual a situação observada e compará-la com a situação que espera-se ser observada ao final da parceria>
- 2.8 **Metodologia:** <Descrever como será executado o projeto, informando os procedimentos, processos e/ou técnicas para o alcance dos objetivos, o perfil e a composição da equipe responsável, modelo de gestão do projeto, etc. A metodologia deve abordar ainda as diretrizes para a atuação territorial e compatibilidade entre o público beneficiário e a metodologia adotada>

3. ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO

- 3.1 **Metas:** <Informar as metas a serem atingidas. Metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis por meio de métodos de monitoramento e avaliação>
- 3.2 **Etapas, ações, atividades e fases:** <Informar todas as etapas (aquisições de itens ou serviços) a serem desenvolvidas no projeto, indicando suas subdivisões em ações, atividades e fases. Explicar o tipo de trabalho e justificativa para tal etapa, o instrumental a ser utilizado, o tempo previsto, a abrangência territorial, o grupo populacional atendido, a equipe de trabalho e a divisão do trabalho, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto>
- 3.2.1 **Eixo 1 - Composição e Gestão das Equipes Multidisciplinares que executarão as ações complementares de saúde** <Detalhar as estratégias a serem empregadas pela instituição sem fins lucrativos para viabilizar o recrutamento, seleção e contratação de toda a força de trabalho, considerando as orientações constantes no Anexo I>
- 3.2.2 **Eixo 2 - Educação Permanente** <Detalhar cada uma das ações de educação permanente a serem desenvolvidas pela OSC, considerando as orientações constantes no Anexo I. Os eventualmente apresentados pela Proponente nesse momento não são fixos e poderão ser alterados futuramente, mantendo-se os limites estabelecidos no Anexo I e no instrumento convocatório; a sua apresentação nesse momento será utilizado pela Comissão para avaliar a viabilidade econômica das ações. Dar maior ênfase nas competências a serem desenvolvidas, indicando as temáticas a serem trabalhadas. Utilizar o modelo apresentado no item 3. do Anexo I>
- 3.2.3 **Eixo 3 - Controle Social** <Detalhar cada uma das ações de apoio às reuniões do controle social a serem desenvolvidas pela OSC, considerando as orientações constantes no Anexo I. Os eventualmente apresentados pela Proponente nesse momento não são fixos e poderão ser alterados futuramente, mantendo-se os limites estabelecidos no Anexo I e no instrumento convocatório; a sua apresentação nesse momento será utilizado pela Comissão para avaliar a

viabilidade econômica das ações. Atentar para a quantidade de conselheiros e de reuniões executadas>

3.2.4 Eixo 4 - Ações integrativas de saúde voltadas à valorização de saberes tradicionais <Detalhar as estratégias a serem empregadas pela instituição sem fins lucrativos no planejamento, execução e avaliação de ações e programas de fomento e na implantação de atividades voltadas ao fortalecimento e valorização dos saberes indígenas relacionados à saúde e seus determinantes, considerando as orientações constantes no Anexo I. Os eventualmente apresentados pela Proponente nesse momento não são fixos e poderão ser alterados futuramente, mantendo-se os limites estabelecidos no Anexo I e no instrumento convocatório; a sua apresentação nesse momento será utilizado pela Comissão para avaliar a viabilidade econômica das ações. Dar maior ênfase nas ações inovadoras de resgate e valorização dos saberes tradicionais>

3.3 Eixo 5 - Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área <Estabelecer uma proposta de cronograma de supervisões a serem executadas pela OSC. Detalhar as estratégias de controle e supervisão das ações em área, com foco na eficiência e efetividade>

3.4 Quadro com consolidado da Despesa por Meta/Etapa: <Definição dos parâmetros que serão utilizados para a aferição do cumprimento das metas. Indicação dos critérios, documentos e outros meios que serão utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos mensuráveis da parceria>

3.4.1 Para cada DSEI será apresentado um quadro como abaixo:

Meta/ Etapa	Descrição	Início	Término	Valor (R\$)
Meta 1 - Recrutar, selecionar, contratar e manter as equipes multidisciplinares				
1.1	Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.2	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.3	Equipe de Atenção à Saúde Indígena na CASAI composta e recomposta			
1.4	Equipe Multidisciplinar de Edificações e Saneamento composta e recomposta			
1.5	Equipe Multidisciplinar de Apoio à Gestão em Saúde Indígena composta e recomposta			
Meta 2 - Desenvolver ações de educação permanente aos profissionais da saúde indígena				
2.1	Profissionais de saúde indígena capacitados em saneamento básico e práticas de higiene			
2.2	Profissionais de saúde indígena capacitados em conhecimentos de saúde, no âmbito do SasiSUS			
2.3	Profissionais de saúde indígena capacitados em saberes tradicionais relacionados à medicina indígena			
2.4	Profissionais de saúde indígena capacitados em participação e controle social da saúde indígena			
Meta 3 - Desenvolver ações para fomento às atividades de controle social na saúde indígena				
3.1	Reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena realizadas			
3.2	Reuniões do Conselho Distrital de Saúde Indígena realizadas			
Meta 4 - Desenvolver ações integrativas de saúde voltadas à valorização de saberes tradicionais da medicina indígena				
4.1	Oficinas para a troca de saberes tradicionais da medicina indígena realizadas			

4.2	Ações de registro das narrativas orais e transmissão de saberes dos povos indígenas realizadas			
Meta 5 - Desenvolver ações de apoio <i>in loco</i> aos processos de trabalho em área				
5.1	Apoio às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena realizadas			
5.2	Apoio às Equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena realizadas			
5.3	Apoio às Equipes de Atenção à Saúde Indígena das CASAI realizadas			
5.4	Apoio às Equipe Multidisciplinar de Edificações e Saneamento realizadas			

3.4.2 Para cada CASAI Nacional será apresentado um quadro como abaixo^[1] :

Meta/ Etapa	Descrição	Início	Término	Valor (R\$)
Meta 1 - Recrutar, selecionar, contratar e manter as equipes multidisciplinares				
1.1	Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.2	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.3	Equipe de Atenção à Saúde Indígena na CASAI composta e recomposta			
1.4	Equipe Multidisciplinar de Edificações e Saneamento composta e recomposta			
1.5	Equipe Multidisciplinar de Apoio à Gestão em Saúde Indígena composta e recomposta			
Meta 2 - Desenvolver ações de educação permanente aos profissionais da saúde indígena				
2.1	Profissionais de saúde indígena capacitados em conhecimentos de saúde, no âmbito do SasiSUS			
2.2	Profissionais de saúde indígena capacitados em saberes tradicionais relacionados à medicina indígena			
Meta 3 - Desenvolver ações integrativas de saúde voltadas à valorização de saberes tradicionais da medicina indígena				
3.1	Oficinas para a troca de saberes tradicionais da medicina indígena ou ações de registro das narrativas orais e transmissão de saberes dos povos indígenas realizadas			
Meta 4 - Desenvolver ações de apoio <i>in loco</i> aos processos de trabalho em área				
4.1	Apoio às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena realizadas			
4.2	Apoio às Equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena realizadas			

4. ORÇAMENTO CONSOLIDADO

4.1 Quadro com orçamento consolidado da Proposta em relação aos Eixos 1 a 5 (em R\$): <Não incluir no quadro valor destinado ao custeio de despesas administrativas e/ou indiretas>

Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5	Total

4.2 Percentual destinado a despesas indiretas e/ou administrativas (escolher apenas uma opção):

- () 2,0 % do valor do Convênio
 () 3,0 % do valor do Convênio
 () 4,0 % do valor do Convênio
 () 5,0 % do valor do Convênio

4.3 Cronograma de desembolso da parceria: <Informar os valores dos aportes financeiros e a previsão do período de desembolso de cada parcela. O cronograma de desembolso deve guardar consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. Incluir no valor do desembolso o percentual destinado a despesas administrativas e/ou indiretas>

Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$)
1		
2		
3		
...		
Total		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<Escrever informações que o proponente julgar necessárias para a melhor compreensão no plano de ação e que não foram mencionadas anteriormente>

<Município sede da OCS>, 2023.

<REPRESENTANTE DA CONVENIADA>

<Conveniada>

[1] Apenas para aqueles que submeterem propostas para o Lote 2



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 17/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036711589** e o código CRC **D6547785**.